PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1221 de 04/07/97

DECRETO Nº 9260/97
de 10 de junho de 1997

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a **MITRA DIOCESANA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, destinada à implantação da **ROTATÓRIA** de acesso da Av. Cassiano Ricardo com a Av. Armando D'Oliveira Cobra - Jardim Aquarius, a saber:

-IMóVEL: - área de terra (01).

-PROPRIEDADE: - Mitra Diocesana de São José dos Campos.

-LOCALIZAÇÃO: - Av. São João e esquina com a Rua Profº Dr. João Batista Ortiz Monteiro.

-SITUAÇÃO: - a área de terra está situada entre a Av. São João, Rua Profº Dr. João Ortiz Monteiro e com a área remanescente de propriedade da expropriada.

-CARACTERíSTICAS DO TERRENO: - formato irregular, plano, sem benfeitorias e com vegetação rasteira.

-MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: a medição inicia-se no vértice nº 203 localizado no cruzamento da Av. São João com a Rua Profº Dr. João Batista Ortiz Monteiro; deste segue no sentido horário com rumo de 81º20'45''NW e 70,07m (setenta metros e sete centímetros) de extensão confrontando com o alinhamento da Rua Profº Dr. João Batista Ortiz Monteiro até o vértice nº PC 200, neste deflete a direita e segue em curva com AC de 63º37'46'', raio de 62,32m (sessenta e dois metros e trinta e dois centímetros) e desenvolvimento de 69,21m (sessenta e nove metros e vinte e um centímetros) de extensão até o vértice nº PCC201, neste deflete a esquerda e segue em curva com AC de

cont. do Decreto nº 9260/97 - fls. nº 02.

25º55'21'', raio de 144,20m (cento e quarenta e quatro metros e vinte centímetros) e desenvolvimento de 65,24m (sessenta e cinco metros e vinte e quatro centímetros) de extensão até o vértice nº PT 202, confrontando com a área remanescente de propriedade da expropriada do vértice nº PC 200 ao vértice PT 202; neste deflete a direita e segue com rumo de 09º 06'08''SW e 97,49m (noventa e sete metros e quarenta e nove centímetros) de extensão confrontando com o alinhamento da Av. São João até o vértice inicial nº 203; fechando-se assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 1.345,79m2 (um mil, trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019114-4/97.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação que poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos :

I - que o preço da área de terreno não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que a proprietária ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus,e

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de junho de 1997.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Cont. do Decreto nº 9260/97 - fls. nº 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de junho de 1997.

Eutálio J. Porto de Oliveira
Consultor Legislativo

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos